

	
Prefeitura Municipal de Japurá	
Avenida Bolívar, nº3 – Centro - Fone: (06)3421-1127 - Fax: (06)3435-3300 e-mail: contabilidade@pmjapara.gov.br – CEP: 68.000-000 – CNPJ: 75.768.449/0001-30 – Japurá/PA	
Estatuto do Paraná	
Art. 3º. – Como recursos para o abastecimento do presente Edital Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:	
I - O Exercício de Arrecadação no valor de R\$ 453.299,19 (Quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)	
II - Os Suprêvit Fiscais, exercício anterior, no valor de R\$ 303.852,14 (Trezentos e três mil oito-centos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)	
III- O Cancelamento das seguintes deduções de exorcícios corrente no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais):	
10.001 000000 12 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação 15.000,00
10.001 000000 20 ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Anulação 15.000,00
10.361.0006.2047 Manutenção dos Serviços da Educação Primária em Saúde no Município	
10.361.00.36.00 0000 SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOAL FISCAL	
1790 00044 Bico da Custódia das Agências e Serviços Públicos de Saúde	
12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação 13.500,00
12.001 0001 DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0013.2075 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental	
13.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3590 00101 001 50ª Subse Transferecias Constitucionais FUNDEB	
12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação 6.000,00
12.001 0001 DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0013.2075 Manutenção da Educação Básica – Infantil	
1.91.00.10.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3840 00102 Função 305	
15 SEC DA INDÚSTRIA, COM. E TRABALHO	Anulação 2.000,00
15.002 DÍVEDA DE COMÉRCIO	
29.491.0010.2101 Gerência Municipal de Gestão Municipal das Atividades da Secretaria	
3.191.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5350 00000 Recursos Ordinários (Líquido)	
Art. 3º. – Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:	
Funre: 0791	julho 218.750,00
Funre: 0791	julho 453.299,19
Funre: 0800	julho 27.975,67
Funre: 1044	julho 11.826,88
Funre: 1494	julho 1.299,59
Funre: 1915	julho 17.000,00
Funre: 1916	julho 7.000,00

Av. Bolívar, nº3 – Centro - Fone: (06)3421-1127 - Fax: (06)3435-3300 e-mail: contabilidade@pmjapara.gov.br – CEP: 68.000-000 – CNPJ: 75.768.449/0001-30 – JAPURÁ/PA

[illegible][illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 261, Centro - CEP: 67221-009, Japurá/Pará
 Fone: (48) 3607-8327 - Fax: (48) 3637-1300 - E-mail: pmjapurapa@pmjapurapa.com.br
 CNPJ: 17.783.449/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
licitação Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 29/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 17.783.449/0001-39
DETERMINAÇÃO DA ATA DE EMPLACAMENTO LÍQUIDO - CNPJ 18.400.000/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CALÇADOS DE SEGURANÇA, ELETRODOMÉSTICOS E CONSUMÍVEIS: COMMODIDADES, REFRIGERADORES, LAVABRÂNCOS E MICROONDO E OUTROS
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ E SEUS ÓRGÃOS TANTO QUANTO:
VALOR GLOBAL: R\$ 52.992,87 (Cinquenta e Dois Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
02	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
03	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
04	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
05	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
06	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
07	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
08	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
09	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
10	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
11	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
12	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
13	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
14	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
15	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
16	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
17	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
19	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
20	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
21	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
22	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
23	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
24	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
25	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
26	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
27	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
28	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
29	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
30	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
31	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
32	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
33	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
34	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
35	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
36	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
37	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
38	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
39	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
40	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
41	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
42	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
43	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
44	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
45	MOBILIÁRIO: 01 (uma) cadeira de plástico	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Belfort Ari, Centro - CEP: 57125-000, Japurá-PA
 Fone: (41) 3553-3325, Fax: (41) 3553-3325 E-mail: japura@japura.pa.gov.br
 CNPJ: 07.783.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

LICITAÇÃO Nº 38/2025 – PREGÃO Eletrônico Nº 29/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 57.788.349/0001-39

DETENTORA DA ATA: MIA BEITOLINI GONÇALVES – CNPJ: 05.156.182/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CALÇADOS DE SEGURANÇA, RETROVISORES, AIR CONDICONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NORREAKE E MICROSCÓPIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ-PR E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.618,00 [Dois Mil, Seiscientos e Dezoito Reais].

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE		CNPJ	Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATUM	ASSINATURA	SUBSCRITO POR	PROPOSTA	TOTAL
MIA	MIA BEITOLINI GONÇALVES	05.156.182/0001-08	-	-	2025	08/07	12.000,00	2.618,00	2.618,00
TOTAL									

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 35.363.176/0001.30
 PIAÇA PROFESSOR PEDRO RECOBO, 248 - FONE / FAX: (41) 3627-1280
 e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA N° 4082/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida férias parciais em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal MANOELA MENDES ZORZENON, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sendo a 3ª e última parcela referente ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 17/02/2024, para serem gozadas entre 19/07/2025 a 28/07/2025, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Mamuel Peres Filho"
Fone: (044) 3636-1400 - Fax: 3635-1368 - CEP: 95.758.349/0000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 186/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Local de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, do Diagnóstico Socioterritorial e da Vigilância Socioassistencial, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e propor melhorias nas ações e instrumentos de gestão da Política de Assistência Social do Município de Japurá-PR.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Beatriz Socqui – Secretária Municipal de Assistência Social – Coordenadora do Comitê
 - Gislaine Pereira Souza Sanches – Técnica do CRAS
 - Hugo Fernando Abrozio Caspary – Técnico Vigilância Socioassistencial
 - Ricardo José Aves – Representante da Gestão do Cadastro Único/Programa Bolsa Família
- II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
 - Euzina Cella Polizer – Representante da Sociedade Civil
 - Mariana Prazzato Vagotti – Representante Governamental
- III – Representantes de Entidades da Rede Socioassistencial:
 - Bruna Barbieri – Representante de Entidade Socioassistencial
 - Fernanda Grazieli Duran – Representante de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
ARQUIVADO NO DOMÍNIO PÚBLICO CIPRAE
RUA SÃO JANAÍNO, 124 - JARDIM MOGEDI - CEP: 67225-000 - FONE/FAX: (41) 3635-1791
CNPJ/ME: 09.009.450/0001-01 - E-MAIL: contabilidade@serviomaepb.com
JAPURA-PAZIANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025
DISPENSADA N.º 10/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR Item, nos termos art. 7º, inciso II da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO HIDRÔMETRO EXTERNO TIPO PASSIVO PARA O SAMAE DE JAPURA/PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30h do dia 14/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00h: no dia 14/07/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: licitacao@serviomaepb@gmail.com

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 18.585,00 (Dezoito mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do SAMAE de Japura [www.samaejapura.com.br]/ no site do Portal Nacional de Contratações Públicas [https://www.gov.br/pncp/pt-br/https://www.gov.br/pncp/pt-br] e no Setor de Licitação da SAMAE de Japura, situado RUA SÃO JANAÍNO, nº 124, JARDIM MOGEDI, CEP: 67.225-000, no Setor de Licitação, Estado do Paraná.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diariamente, na cidade de Licitação, situada na RUA SÃO JANAÍNO, nº 124, JARDIM MOGEDI, CEP: 67.225-000, na cidade de Japura, Estado do Paraná, e/ou por meio do Telefone (41) 3635-1791 ou do e-mail: licitacao@serviomaepb.com.

Japura/PR, 07 de julho de 2025.

JULIANA DA SILVA ELISABETH MEM
Agente de Contratação
Portaria 056/2024

**CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Curitiba, 307 - Fone: (41) 3635-1041
Lei Municipal nº. 742/92 - Lei Municipal nº. 038/2019
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 11/2025

SUMULA: Dispõe sobre a apresentação do relatório financeiro bimestral, avaliação do 1º semestre do PMAS, e aprova planos de trabalho, custos e capacidades no âmbito da Política de Assistência Social, referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/2019 de 05 de dezembro de 2019, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 07 de julho de 2025, sob a nº **11/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório de Gestão físico financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º bimestre de 2025 (maio e junho) da Secretária Municipal de Assistência Social contemplando a execução das contas: PAS PISO ÚNICO nº21865-0, Livre Assistência nº15752-X, BL GBF FNAS nº17218-9, SIGTV ESTRJ3 nº19177-9, BL PSB FNAS nº17233-5, BL MAC FNAS nº18256-7, GND4-SIGTV GND3 nº21804-9.

Art. 2º Aprovar a avaliação do 1º semestre de 2025 do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com base nas metas e ações previstas.

Art. 3º Aprovar, com efeitos retroativos a janeiro de 2025, o Plano de Trabalho do Piso Único da Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

Art. 4º Aprovar, com efeitos retroativos a janeiro de 2025, o Plano de Trabalho do Bloco da Proteção Social Básica para o exercício de 2025.

Art. 5º Aprovar, com efeitos retroativos a janeiro de 2025, o Plano de Trabalho do Bloco da Proteção Social de Média Complexidade para o exercício de 2025.

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.N.F.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PICCINO, 294 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4080/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal **BRUNO RANIERI MESSIAS RODRIGUES**, a partir de **07 DE JULHO DE 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-2202 99104-2521
e-mail: pm@municiomanoeladoparana.pr.br site: www.saoamanoeladoparana.pr.br
C M P J - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

II – DESCONTOS DE PONTOS (Conforme Art. 9º)

A. Falta Injustificada

- Total de faltas injustificadas no período: _____
Desconto de 02 (dois) pontos por falta.
Cálculo: _____ faltas x 2 = _____ pontos de desconto.

B. Atrasos, Saídas Antecipadas ou Faltas Justificadas Prejudiciais

- Número de atrasos e saídas antecipadas: _____
Desconto de até 0,5 (sem vírgula cinco) pontos, a cada 3 ocorrências.
Valor do desconto aplicado: _____ pontos.
- Número de ocorrências relevantes que prejudicaram o serviço: _____
Desconto de até 1 (um) ponto, a critério da Chefia Imediata e da Comissão (justificativa e prejudicialidade).
Valor do desconto aplicado: _____ pontos.

C. Sanções Disciplinares no Período Avaliado

- () Advertência (desconto de 10 pontos)
- () Suspensão (desconto de 20 pontos)

III – RELATO DO CHEFE IMEDIATO SOBRE IMPACTOS PREJUDICIAIS NO SERVIÇO

Descreva, de forma clara, se e como as ausências, atrasos, afastamentos, faltas ou condutas do servidor no período avaliado impactaram negativamente o desenvolvimento das atividades do setor ou da instituição:

I TOTAL DE PONTOS A DESCONTAR: I _____ I

I TOTAL FINAL DE PONTOS: (pontos do Item I – pontos do Item II) I _____ I

I MÉDIA (mínimo 70): I _____ I



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
 e-mail: pmssp@saomanel.doparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.909.617/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº VI

SÚMULA: Convoça candidatos aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 aberto pelo Edital Nº 001/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 aberto pelo Edital Nº 001/2025, cujo resultados finais foram divulgados através do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, do dia 21 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9412 pag. 8-3 do dia 21 de maio de 2025, e homologado através do Decreto Municipal 163/2025, do dia 22 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9412 do dia 22 de maio de 2025, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existentes como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	JULIA JANERY	8º lugar
	BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA	9º lugar

Art. 2º. Ficam estabelecidos aos candidatos aprovados e convocados, que deverão apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para atendimento, além de observar o previsto no item 14.8 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital.

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9191-1432/1441 / 9104-2521 / (44) 9148-2848
Site: <http://www.sao-maneldoparana.pr.gov.br> e e-mail: comunicacao@sao-maneldoparana.pr.gov.br
CNP J nº 113-900 São Manoel do Paraná - Paraná
CNP P J - 86.909.611/0000-1-3

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em Dia 24/07/2025 às 09h00min (nove horas de Brasília), abertura de sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 47/2025 - PMSMP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DA BANDA ECOLÓGICA AZUL PEQUENA E DA FAIXA LARVA GRIHA AZUL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 72.910,00 (Setenta e dois mil e dez reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço: Rua Paraná, 50, Centro, São Manoel do Paraná/PR, e no site <http://www.bll.org.br>.

Praço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 07 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Proponente


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone: (044) 99114-9282 99104-2521
e-mail: primariapmsaomanoeldoparana.pr.com.br site www.saoamanoeldoparana.pr.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

§ 7º Os conselheiros representantes das entidades populares, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 02 anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 dos componentes do conselho."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Municipal "18 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 04 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original



Prefeitura Municipal de São Tomé

C.R.P.A. 75.381.179/0001-29
 PRACA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4081/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, (ota) servidor(a) pública(m) municipal **ROBERTA BELTRAME DA SILVA**, a partir de **07 DE JULHO DE 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

